MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESIDENTE (MONTEIRO DE BARROS)
RELATORIO ... 10 JUN. 1850

MANUSCRITO

UNICO EXEMPLAR ENCONTRADO

copia

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Havendo eu passado á V. Ex.a, na qualidade de Vice Presidente, a administração da Provincia na forma da Lei, em consequencia das graves enfermidades que soffro, cumpre-me, em observancia do Aviso de 11 de Março de 1848, informar á V. Ex.a do estado actual da Provincia. = Havendo eu tratado dos diversos ramos da publica administração nos Relatorios, que apresentei á Assemblea Legislativa Provincial, tanto na abertura de sua Sessão extraordinaria á 25 de Março do corrente anno, como na Sessão Ordinaria, mui pouco tenho á addicionar-lhes, maximé quando para isto concorre o curto espaço por que tenho funccionado na Presidencia, e o meo máo estado de saude. Em táes circunstancias limito-me á informar á V. Ex.a dos objectos seguintes, referindo-me quanto aos mais ao meo ultimo Relatorio. Começando pela Secretaria do Governo, só tenho á accrescentar ao que disse á respeito no citado Relatorio, que acha-se vago um logar de 1.º Official, por haver eu dimittido o Empregado que o occupava, e que á 18 do proximo passado foi concluida a alteração, que na parte do Palacio do Governo, em que acha-se estabelecida a Secretaria, havia eu determinado para melhor fiscalização, e regularidade dos trabalhos d'esta Repartição. Tenho grande prazer em informar a V. Ex.a que nehum acontecimento tem perturbado a paz e a ordem publica n'esta Provincia, e não deverá haver receio, de que este lisongeiro estado de cousas seja alterado, em quanto o Governo tiver em vista que, sendo a opposição um dos elementos essencialmente constitutivos do systhema que nos rege, deve qual quer Governo contar com um partido que o hostilise; e que assim é imprudencia transpôr os limites de rigorosa justiça que é devida a todos indistinctamente, para fazer concessões, que a mesma opposição não deixará de qualificar como

como actos de fraqueza? Cabe aqui informar á V. Exª do facto que teve logar n'esta Cidade em o dia 20 do proximo passado, com quanto não tenha elle importancia alguma politica. Quero fallar da rixa que por motivos anteriores, e particulares houve n'aquelle dia entre tres Officiaes de primeira Linha, e alguns Cavalleiros do espectaculo de Cavalhadas, que então se dava. Os implicados n'este acontecimento achão-se presos e submettidos á processo. = Ao que relativamente á estrada disse no meo ultimo Relatorio, só tenho á accrescentar que havendo eu mandado affixar o Edital de 2 de Abril do corrente anno, pondo em hasta publica a construcção de meia estrada normal entre a Villa de Queluz e a Cidade de Barbacena, posteriormente, sendo-me presente o Relatorio do Engenheiro da Provincia Fernando Halfeld, em que este propõe uma nova direcção para a estrada em questão, para cujo alinhamento, levantamento da planta, e mais operações geodesicas, diz ser preciso o espaço de um anno, resolvi sobreestar nos effeitos d'aquelle Edital, e que se expedisse o de 11 de Abril, pondo em hasta publica os concertos, e a conservação da estrada comprehendida entre o Alto de D. Vicencia é a Cidade de Barbacena, e marcando o dia 6 do seguinte mez para o comparecimento dos licitantes. No dia aprasado comparecerão os seguintes arrematantes: o Commendador José Ignacio Gomes Barbosa, Domiciano José d'Andrade, o Coronel Antonio Rodrigues Pereira, José Coelho Duarte por seo bastante procurador Miguel Francisco Vieira, o Reverendo José Maria Corrêa Pamplona por seo bastante procurador José Baptista de Figueiredo, Antonio Carvalho Duarte, e João Ribeiro Mendes. A estrada foi dividida em dez secções: a

a primeira, do Alto de D. Vicencia até o Pontilhão inclusive sobre o Corrego do Moinho adiante do Arraial do Ouro Branco, ficou á cargo de Antonio da Costa Carvalho: a segunda, do Arraial do Ouro Branco, até o Alto da Varginha, á cargo de José da Costa Carvalho: a terceira, da Varginha á Casa de D. Anna, á cargo de José Ignacio Gomes Barbosa: a quarta, de D. Anna á Paraopeba, pelo que respeita aos concertos, á cargo de Domiciano José d'Andrade, encarregando-se da conservação Antonio Rodrigues Pereira: a quinta, da Paraopeba (quanto aos concertos) ao Engenho, á cargo de José Coelho Duarte, encarregando-se da conservação Antonio Rodrigues Pereira: a sexta, do Engenho á Taipa, á cargo d'aquelle mesmo Emprezario: a setima, da Taipa ao Crandahy, á cargo de Domiciano José d'Andrade: a oitava, do Crandahy á Encrusilhada da Ressaca, á cargo do Reverendo José Maria Corrêa Pamplona: a nona, da Ressaca á Vendinha de Innocencia, á cargo de Antonio Carvalho Duarte: e a decima, da Vendinha á Cidade de Barbacena, á cargo de João Ribeiro Mendes. Nas condicções relativas ao praso marcado aos licitantes para a conclusão das secções arrematadas, e á perfeição das obras, consultei o mais que foi possivel os interesses da Provincia. Os empresarios hão-de receber as seguintes quantias, a saber: Antonio da Costa Carvalho quatro centos e cincoenta mil reis pelos reparos, e conservação: José da Costa Carvalho cento e oitenta mil reis por legoa pela conservação: José Ignacio Gomes Barbosa duzentos mil reis pela roçada da Varginha á Queluz, cento e noventa mil reis por legoa pela conservação d'esta parte da estrada, dous contos e duzentos mil reis pelos concertos da estrada desde Queluz até a Caza de D. Anna, alcançando a Ponte da Paraopeba; e mais cento e oitenta mil reis por legoa pela conser-

conservação da estrada entre a Taipa e o Brandahy: Antonio Rodrigues Pereira cento e oitenta mil reis por legoa pela conservação da parte da estrada entre a Casa de D. Anna, e a Ponte da Paraopeba, noventa e nove mil e quinhentos reis por legoa pela conservação da distancia entre a Ponte da Paraopeba, e o Engenho: José Coelho Duarte, um conto quatro centos e quarenta mil reis pelos concertos da parte da estrada entre a Ponte da Paraopeba e o Engenho, cento e oitenta mil reis por legoa pela conservação da distancia entre o Engenho, e a Taipa, e cincoenta mil reis pelos concertos dos Pontilhões, e da Ponte Funda: o Reverendo José Maria Corrêa Pamplona cento e oitenta mil reis por legoa pela conservação da estrada entre o Brandahy, e a Encruzilhada da Ressaca: Antonio Carvalho Duarte cento e noventa mil reis por legoa pela conservação da distancia entre a Ressaca, e a Vendinha de Innocencia: João Ribeiro Mendes oito centos mil reis pelos concertos da estrada entre o Cangalheiro, e a Cidade de Barbacena, sessenta mil reis por legoa pela sua conservação, e cento e noventa mil reis por legoa pela conservação da estrada entre a Vendinha de Innocencia, e o Alto do Cangalheiro. Não tendo Domiciano José D'Andrade apresentado fiador, como cumpria-lhe, e o fizerão os outros empresarios, e attendendo á urgente necessidade dos concertos sobre que licitou, tomei a deliberação de conferir a arrematação dos concertos da estrada que vai da Casa de D. Anna á Ponte da Paraopeba ao Coronel Antonio Rodrigues Pereira, pela quantia de um conto e setecentos mil reis, visto ser este o lanço immediatamente menor, sujeitando-se ás mesmas condicções impostas e aceitas pelo dito Domiciano, á excepção do que respeita ao praso marcado pa-

para os concertos, que ficou addiado até 15 de Novem-
bro d'este anno; e bem assim conferi á José Coelho Du-
arte á arrematação da conservação da estrada com-
prehendida entre a Taipa e o Brandahy pelo mes-
mo preço, e sob as condicções aceitas pelo empreza-
rio substituido. D'este additamento mandei lavrar
o competente termo. Por officio datado do 1.º do pro-
ximo passado, informou-me o Engenheiro Fernan-
do Halfeld ter acabado de levantar a planta da
estrada entre a Cidade de São João d'El Rei, e
a Villa Nova da Formiga, passando pela da Oli-
veira, na extensão de 30 legoas, e passado a demar-
car o alinhamento da nova estrada entre aquelles
pontos, promettendo-me dar conta do resultado de
seos trabalhos até o fim do dito mez, cumprindo-
me informar a V. Ex.ª que, havendo eu mandado
marcar o dia 3 do corrente para a arrematação
da construcção da dita estrada, fiz addiar este
praso até 26 d'este á requerimento de diversos pre-
tendentes. Havendo eu em data de 16 do proximo
passado ordenado ao Inspector da Thezouraria in-
formasse sobre os saldos existentes em Cofre, e o
pagamento dos diversos serviços, satisfez-me na
mesma data dizendo, que os serviços do corrente
exercicio tem sido pagos pontualmente, sendo que
muito pouco ha á pagar-se do que respeita ao de
1848 á 49, e isto pelo não comparecimento dos
interessados; e pelo resumo que ajuntou ao seo offi-
cio, vê-se que os saldos existentes nos diversos Co-
fres pertencentes ao exercicio de 1849 á 1850 até
o dia 16 do proximo passado são: Caixa Geral =
17:648$368 reis: letras e obrigações 4:887$575
reis: depositos e cauções 164$221 reis: effeitos, e
vallores, ouro em pó 60 m. 5 o. 7 oit. e 18 gr. Em
satisfação de igual exigencia informa-me o
Inspector interino da Meza das Rendas do esta-
do das Caixas até o dia 26 do proximo passado

passado com o balanço que juntou a seo Offi-
cio de 28 do dito mez, accrescentando que os
credores da Fazenda que se tem apresentado á
solicitar seos pagamentos tem sido satisfeitos,
montando a divida passiva que se está li-
quidando, para ser paga pela arrecadação da
activa que se for realizando, em cerca de
12:000$000 de reis. O balanço que com esta
informação offereço sob Nº 1º a consideração
de V. Exª illustra esta materia. Do indice jun-
to sob Nº 2 vê-se quaes as Leis e Resoluções
da Assemblea Provincial, confeccionadas tan-
to em sua Sessão extraordinaria como na or-
dinaria do corrente anno, e por mim sancio-
nadas e mandadas publicar. Forão creadas
no corrente anno as Villas de Santo Antonio
do Parahybuna, do Presidio do Rio Preto, Do-
res do Indaiá, e do Desemboque, e achão-se
dadas as ordens para sua inauguração; e das
creadas em 1848, tendo sido supprimidas as
de São Francisco das Chagas do Campo Gran-
de, do Carmo de Morrinhos, do Campo Bello,
e do Patafufio, que ainda não tinhão sido
inauguradas, subsiste a da Boa Vista do Ita-
jubá, tendo sido supprimida a de Santa Lu-
sia e Cabo Verde. Achão-se ja nomeados
os Promotores para as Comarcas do Pará, do
Rio Pomba, e das Trez Pontas ultimamente cre-
adas pela Lei Provincial Nº 464 de 22 de
Abril do corrente anno, faltando sómente, em
conformidade com o Artigo 219 do Regulamen-
to Nº 120 de 31 de Janeiro de 1842 á Lei
de 3 de Desembro de 41, ouvir os respectivos
Juizes de Direito sobre seos Ordenados e propôr ao
Governo Imperial a fixação dos mesmos. Achan-
do-se esta Capital sem força suficiente para
sua guarnição, em consequencia dos Contingentos

Contingentes que tem sahido, e ainda de continuo sahem para diversas deligencias do serviço publico, reiterando as ordens do Snr. Barão de Sabará, quando na Vice Prezidencia d'esta Provincia, chamei á serviço da mesma 60 Praças da Companhia do Gequitinhonha. Os Mappas juntos sob nos. 3.o e 4.o mostrão o estado effectivo da força de 1.a Linha, e do Corpo de Policia existentes na Provincia. Acha-se feita a nomeação do Officiaes da 4.a Companhia do dito Corpo, ultimamente creada pela Lei Provincial N.o 466 de 26 d'Abril deste anno, e bem assim a de mais um Alferes para cada uma das que existião anteriormente a esta Lei; devendo os nomeados entrarem em exercicio de Julho em diante. Fica ao cuidado de V.Ex.a, em execução da citada Lei, confeccionar o Regulamento adequado ás exigencias do serviço d'aquelle Corpo. Convindo á bem da Instrucção publica, que leccionem no mesmo Edificio os Professores das diversas Aulas d'esta Capital, e a horas prefixas, e tendo eu pessoalmente vizitado o Edificio Provincial, em que acha-se estabelecido a Escola normal, por Portaria datada de 11 do p.p. designei para cada Aula a respectiva sala n'aquelle Edificio, e marquei igualmente á cada Professor a hora, em que deve começar e acabar a licção. Assim tem sido observado desde o dia 13 do dito mez. Quanto a Cathequese dos Indios só tenho á accrescentar, alem do que disse no meu ultimo Relatorio, que em o dia 24 de Maio p.p. forão-me presentes sete Indigenas da Aldêa de Cuieté, os quaes, depois de alguns dias de demora n'esta Cidade, fiz voltar á sua Aldêa, munidos de armas fulminantes, ferramentas, e roupa. Ao terminar esta imperfeita infor-

informação, não posso deixar, ainda d'esta vez, de agradecer a actual Assembléa Provincial o franco, e sincero apoio que me tem prestado na Administração d'esta Provincia. Tendo tomado em consideração a idéa que emitti no meo primeiro Relatorio sobre a necessidade de centralisar as Aulas de Instrucção secundaria, discute actualmente a mesma Assembléa um projecto da Commissão de Instrucção publica, creando trez Lyceos na Provincia, sendo um no Norte, outro no Sul da mesma, e o terceiro no centro. Este apoio, que muito preso, será igualmente prestado a V. Exª em vista de seos honrosos precedentes. Deos Guarde a V. Exª Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes 10 de Junho de 1850. Illmº Exmº Snr. Coronel Romualdo José Monteiro de Barros, Vice Presidente d'esta Provincia. Alexandre Joaquim de Sequeira. Conforme.

Antonio José Ribº Bhering.

Conf[orme]
Oliv[...]